



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 20/03/2025 e 08/04/2025, às 15:25
Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5006400-94.2016.8.21.0010
Exequente: Residencial Quinto Slomp
Executados: Espólio de Cristiano Maciel Neves e Leonardo Fradimir Souza Neves (inventariante)
1ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Christiane Tagliani Marques, nos autos do processo 5006400-94.2016.8.21.0010, movido por Residencial Quinto Slomp (pp. Dra. Jaqueline Raimann) contra Espólio de Cristiano Maciel Neves e Leonardo Fradimir Souza Neves (inventariante), faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra dos bens abaixo descritos:

- | |
|---|
| <p>1) Veículo GM MONZA SL/E EFI, ano 1991, modelo 1992, placas IAQ-2957, chassi 9BGJK69RNMB018799, renavam 606048723, cor prata.
Avaliação Fipe R\$13.908,00.</p> <p>2) Veículo GM VECTRA GLS, ano e modelo 1997, placas AEK-8800, chassi 9BGJK19BVVB584166, renavam 676884334, cor prata, com R\$385,15 pendente de pagamento junto ao Detran à título de infração vencida, veículo com comunicação de venda em favor de João Luiz da Silva Cabral.
Avaliação Fipe R\$15.927,00.</p> <p>Total das avaliações R\$29.835,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Lance mínimo: 1) R\$6.954,00 e 2) R\$7.963,50</p> |
|---|

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. **PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 17/03/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 03/04/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. Os bens encontram-se depositados com Leonardo Fradimir Souza Neves, rua Ricardo Bedin, nº 1051, Salgado Filho, fone 54 99113-6604, Caxias do Sul. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dr. Jardel Henrique Monteiro de Vargas. Juíza: Dra. Christiane Tagliani Marques.
Caxias do Sul, 18 de dezembro de 2024.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Christiane Tagliani Marques
Juíza de Direito

Edital nº:9709